



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO



TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189103
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 02000.000244/2007-01
UNIDADE AUDITADA : SCA/MMA.
CÓDIGO : 440007
CIDADE : BRASILIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2006 a 31/12/2006

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 24 de abril de 2007


MAX HERREN

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA